

Continuação...

GRUPO FINANCEIRO

BMG

COMPANHIA ABERTA CNPJ Nº 34.265.561/0001-34

LEASING S.A.
ARRENDAMENTO MERCANTILNOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2018
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**6 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**

As operações de arrendamento são pactuadas com cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, de atualização pré ou pós-fixada ou de repactuação periódica.

(a) Movimentação da provisão para perdas em operações de arrendamento mercantil e recuperação de créditos

Os dados relativos a créditos de liquidação duvidosa baixados a débito de provisão e receita de recuperação de créditos baixados como prejuízo podem ser sumarizados como segue:

	2018	2017
Saldo no início do período	(46)	(57)
(Constituição) / reversão de provisão	33	(26)
Efeito no resultado	33	(26)
Créditos de liquidação duvidosa baixados a débito de provisão	13	
Saldo no fim do período		(83)
Créditos recuperados	73	77
Total efeito no resultado	65	52

(b) Valor presente da carteira

	2018	2017
Operações de arrendamento mercantil		21
Imobilizado de arrendamento (Nota 9)	560	1.852
Credores por antecipação de valor residual (VRG) (Nota 10)	(560)	(1.790)
Valor presente carteira de arrendamento mercantil		83

(c) Classificação por setor de atividade (*)

	2018	2017
Setor privado:		
Transporte		83

Total antes da provisão para créditos de liquidação duvidosa 83

(*) Calculados a valor presente nas respectivas datas-bases.

(d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*)

Nível	%	2018		2017	
		Carteira de arrendamento mercantil	Provisão para risco de crédito com base nos percentuais mínimos exigidos	Carteira de arrendamento mercantil	Provisão para risco de crédito com base nos percentuais mínimos exigidos
H	100,00	83	83	83	83

(*) Calculados a valor presente nas respectivas datas-bases.

(e) Composição da carteira por nível de risco em curso normal e em atraso (*)

Nível	Vincendas	2018		2017	
		Total Carteira de arrendamento mercantil	Vincendas	Total Carteira de arrendamento mercantil	Vincendas
H		83	83	83	83

(*) Calculados a valor presente nas respectivas datas-bases.

7 OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS

	2018	2017
Créditos tributários (i)	12.322	18.601
Devedores por depósitos em garantia (ii)	3.807	3.602
Impostos a compensar (iii)	21.320	22.310
Devedores diversos – País	147	229
Outros	63	80
Total	37.659	44.822
Circulante	21.469	22.558
Não-Circulante	16.190	22.264

(i) Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido foram constituídos e registrados com base nos aspectos demonstrados na Nota 18 e estão relacionados com prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e provisões temporariamente não dedutíveis, que serão recuperados com lucros tributários futuros.

(ii) Os saldos de devedores por depósitos em garantia estão relacionados aos questionamentos judiciais, conforme Nota 11.

(iii) O saldo de impostos e contribuições a compensar compreendem, os montantes desembolsados a título de antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação fiscal vigente e montantes registrados em decorrência de questionamento da constitucionalidade do artigo 3º, § 1º da Lei nº 9.718/98, o qual teria operado indevida ampliação da base de cálculo do COFINS, cujo trânsito em julgado, publicado em 6 de abril de 2009, teve desfecho favorável ao BMG Leasing S.A..

8 INVESTIMENTOS

Participação na Cinpar Holdings S.A. (sediada no Panamá) que pode ser demonstrada como segue:

	Cinpar Holdings S.A.	
	2018	2017
Número de ações/cotas possuídas	3.238.638	3.238.638
Percentual de participação	47,07%	47,07%
Patrimônio líquido	24.523	24.523
Valor contábil do investimento	11.543	11.543
Provisão (i)	(11.543)	(11.543)

Valor contábil (Líquido) do investimento

(i) O saldo patrimonial da investida indireta "Cinpar Holdings S.A." foi provisionado no montante de R\$11.543 (2017 – R\$11.543) em subconta do investimento em decorrência da expectativa de não realização do investimento.

9 IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO

Os bens patrimoniais objeto de arrendamento mercantil estão compromissados para venda, sendo facultada aos arrendatários opção de compra ao término dos correspondentes contratos.

	2018		2017	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor residual
Veículos	76.880	(76.880)		
Máquinas e equipamentos	5.901	(5.901)		
Instalações e outros bens	280	(280)		
Sub-total	83.061	(83.061)		
Perdas em arrendamento			16	
Superveniência de depreciação (i)			544	1.852
Total			560	1.852

(i) A contabilização da superveniência/insuficiência de depreciação é equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação. Os ajustes no semestre findo em 30 de junho de 2018 são apresentados no resultado na rubrica de "Operações de arrendamento mercantil – despesas financeiras", montam a R\$534 (2017 – R\$123) e visam atender ao regime contábil de competência.

10 OUTRAS OBRIGAÇÕES**(a) Sociais e estatutárias**

Refere-se a saldo de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$3.208 e Dividendos a Pagar no montante de R\$3.380 (2017 – R\$3.380 de Dividendos a Pagar).

(b) Fiscais e previdenciárias

	2018	2017
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	3.008	4.663
Outros impostos e contribuições a recolher	144	178
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos (i)	364	622
Circulante	3.516	5.463
Não-Circulante	364	797

(i) A provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos referem-se a ajustes temporários contemplados no cálculo do lucro tributável, conforme demonstrado na Nota 18(a), a serem incluídos na base de cálculo dos referidos tributos por ocasião da exigibilidade dos mesmos.

(c) Credores por antecipação de valor residual

Referem-se aos valores recebidos a título de antecipação do valor residual garantido, os quais são considerados no cálculo da superveniência (insuficiência) de depreciação que em 30 de junho de 2018 totalizam R\$560 (2017 – R\$1.790).

(d) Diversas

Referem-se substancialmente a saldo de provisão para passivos contingentes referentes a contingências relacionadas a causas de natureza cível e trabalhista no montante de R\$11.693 (2017 – R\$11.981). Vide Nota 11.

11 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

A BMG Leasing é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal. A avaliação para constituição de provisões é efetuada conforme critérios descritos na Nota 2.1(k). A Administração da BMG Leasing entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos.

A BMG Leasing, na execução de suas atividades normais, encontra-se envolvida em contingências conforme segue: a) Ativos contingentes - Não existem ativos contingentes contabilizados; b) Passivos contingentes – São classificados e demonstrados juntamente de seus depósitos judiciais, conforme segue:

	2018		2017	
	Depósitos Judiciais	Provisões para contingências	Depósitos Judiciais	Provisões para contingências
Contingências tributárias e previdenciárias	2.844	27	546	10.741
Contingências trabalhistas	546		417	925
Reclamações cíveis				
Total	3.807	11.693		

	2017		2017	
	Depósitos Judiciais	Provisões para contingências	Depósitos Judiciais	Provisões para contingências
Contingências tributárias e previdenciárias	2.552	936	568	10.272
Contingências trabalhistas	568		482	773
Reclamações cíveis				
Total	3.602	11.981		

Movimentação

	Provisão para contingências				
	Depósitos Judiciais	Tributária	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 31.12.2017	3.737	27	9.593	609	10.229
Adições	198		2.880	403	3.283
(Baixas)	(128)		(1.732)	(87)	(1.819)
Saldo em 30.06.2018	3.807	27	10.741	925	11.693

Contingências classificadas como possíveis: Adicionalmente a Leasing está envolvida em ações de naturezas tributárias e trabalhistas, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	2018	2017
Tributárias	9.522	15.572
Cível	92	86
Total	9.614	15.658

Provisões Cíveis - A provisão dos casos cíveis individualizados, processos com características peculiares, é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do risco e da probabilidade de perda. A provisão dos casos cíveis massificados é realizada periodicamente tendo como parâmetro a média da perda verificada temporalmente e aplicada na base de casos ativos. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.**Provisões Trabalhistas** - A apuração é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do pedido, fase processual e da probabilidade de perda, que, por sua vez, é estimada conforme as características de fato e de direito relativas àquela ação. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

As contingências têm relação com processos em que se discutem pretensões direitos trabalhistas, relativos à legislação trabalhista específica da categoria profissional tais como horas extras, equiparação salarial, reintegração, adicional de transferência e outros.

Provisão para riscos fiscais - As contingências equivalem ao valor principal dos tributos envolvidos em discussões fiscais administrativas ou judiciais, objeto de auto-lançamento ou lançamento de ofício, acrescido de juros e, quando aplicável, multa e encargos. Tal valor é objeto de provisão contábil, independentemente da probabilidade de perda, quando se trata de obrigação legal, ou seja, o êxito na ação depende de ser reconhecida a inconstitucionalidade de lei vigente. Nos demais casos constituem provisão sempre que a perda for provável.

A BMG Leasing vem contestando judicialmente a legalidade da exigência de alguns tributos e contribuições e os valores envolvidos estão integralmente provisionados e atualizados.

Os principais questionamentos são: **IRPJ / CSLL** - questiona a adição das Provisões para Perdas em operações de crédito nos termos da Lei nº 9.430/96; **INSS** - questiona o recolhimento da parcela patronal sobre as participações aos Administradores, nos termos da Lei nº 8.212/91. Depositados judicialmente.**COFINS** - Em março de 2006, o BMG Leasing ajuizou a Ação Rescisória visando ao reconhecimento do seu direito ao recolhimento da COFINS apenas sobre as receitas de serviços, na forma da Lei Complementar 70/91, tendo em vista a inconstitucionalidade do art. 3º, §1º da Lei 9.718/98, declarada pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário nº 357.950. O pedido de antecipação da tutela foi deferido pelo TRF da 1ª Região em 09/06/2006, autorizando as empresas a deixarem de recolher a COFINS sobre as receitas financeiras. Em junho de 2007, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo TRF da 1ª Região. Contra essa decisão, a União Federal interps Recurso Extraordinário para o STF, alegando a "inaplicabilidade das decisões proferidas pelo STF ao caso em tela". O Recurso Extraordinário da Fazenda Nacional teve seu seguimento negado pelo STF em decisão transitada em julgado em 06/04/2009. Encontra-se registrado em "Imposto a compensar" (Nota 7(iii)), o valor de R\$ 12.745 (2017 – R\$12.437), que deverá ser compensado dentro dos prazos da legislação vigente.**12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO****(a) Capital social**

O capital social subscrito e integralizado está representado por 229.156.675 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Reservas de lucros:**Legal:** É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitada a 20% do capital social.
Estatutária: É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em assembleia geral, que deverá determinar a destinação dessa reserva.**(c) Dividendos**

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

13 RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	2018	2017
Aplicações interfinanceiras de liquidez	9.308	15.905
Títulos e valores mobiliários	624	684
Total	9.932	16.589

14 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2018	2017
Marketing	(45)	(46)
Aluguéis	(12)	(13)
Processamento de dados	(3)	
Seguros	(4)	
Serviços técnicos especializados	(233)	(114)
Serviços do sistema financeiro	(14)	(10)
Outros	(11)	(47)
Total	(322)	(230)

15 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	2018	2017
PIS e COFINS	(460)	(781)
Outros	(31)	(26)
Total	(491)	(807)

16 OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

	2018	2017
Outras receitas operacionais		
Varição monetária	1.025	77
Reversão de provisões operacionais (i)	1.819	1.566
Recuperação de encargos e despesas	1.108	
Atualização de impostos a compensar	135	
Outras		340
Total	4.087	1.983

	2018	2017
Outras despesas operacionais		
Despesas de cobrança	(109)	(18)
Despesas de provisões operacionais (i)	(5.198)	(3.527)
Atualização de tributos	(4)	
Juros e multas	(11)	
Outras		(100)
Total	(5.322)	(3.645)

(i) As rubricas registram, basicamente, reversões e constituições de contingências fiscais, cíveis e trabalhistas (Nota 11).

17 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução BACEN nº 3.750, de 30/06/2009, e do Pronunciamento Técnico CPC 05. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade.

(a) Transações com partes relacionadas

Os principais saldos mantidos com o Banco BMG S.A. podem ser demonstrados como segue:

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
	2018	2017	2018	2017
Disponibilidades				
Banco BMG S.A.	35	127		
Aplicações Interfinanceiras de liquidez				
Banco BMG S.A.	107.167	293.320	9.308	15.905
Outros Créditos				
Banco BMG S.A.				
Outras obrigações				
Banco BMG S.A.	(6.588)	(3.380)		

As aplicações e as captações de recursos foram contratadas a taxas consideradas pela administração como compatíveis com as praticadas no mercado, vigentes nas datas das operações e considerando os riscos envolvidos.

(b) Remuneração dos administradores

Conforme descrito na Nota 2.1(m), em acordo com a Resolução CMN 3.921/10, o Conglomerado BMG passou a estabelecer anualmente, através de Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos Administradores, que é acordada entre Conselho de Administração e Diretoria, conforme determina o Estatuto Social.

i) Outros benefícios

O BMG Leasing não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego e de contrato de trabalho para o pessoal-chave de sua Administração.

ii) Outras informações

Conforme legislação em vigor, a instituição não pode conceder empréstimos ou adiantamentos e/ou garantir operações aos seus acionistas controladores, empresas coligadas, administradores, ou parentes de seus administradores até o segundo grau. Dessa forma, não são efetuados pelas instituições financeiras empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva e seus familiares.

iii) Participação acionária

O controlador Banco BMG S.A. possui a seguinte participação acionária na controlada BMG Leasing em 30 de junho de 2018:

	Ações ordinárias (mil)	
	Quantidade	%
Controladora	229.126	99,99
Outros	31	0,01
Total	229.157	100,00

18 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**(a) Imposto de renda e contribuição social diferidos**

	2018	2017
No realizável a longo prazo (vide Nota 7)		
Créditos Tributários:		
- Sobre adições temporárias	5.611	5.721
- Sobre prejuízos fiscais / base negativa	6.711	12.881
Total – Não circulante	12.322	18.601

A Leasing adota a prática de constituir créditos e obrigações fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas. Em 30 de junho de 2018, esses saldos possuem as seguintes características:

A Leasing possui, no semestre findo em 30/06/2018, prejuízo fiscal para fins Imposto de renda no montante de R\$18.041 (30/06/2017 – R\$38.102) e base negativa de contribuição social no montante de R\$11.280 (30/06/2017 – R\$17.048), que serão compensados, segundo expectativa de projeção de lucros tributários futuros.

Os créditos tributários relacionados a adições temporárias referem-se principalmente a contingências trabalhistas, cíveis e a provisão para créditos de liquidação duvidosa.